

PORTARIA nº 07/MPC/GABMBCM, 05 de junho de 2018.

INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 064.2018.361

Tomando conhecimento por meio de expediente nº 491/2018, oriundo da 4ª Promotoria de Justiça de Itabira, de fatos constantes do Inquérito Civil Público nº 0317.17.001354-2, com a prática de irregularidades, em tese, na concessão de incentivo e execução de recursos públicos descritos no item 5.1, § 7º, do Convênio nº 052/2013 celebrado entre o Município de Itabira/MG e a Irmandade Nossa Senhora das Dores, que prevê "*Incentivo Municipal para Contratualização e Qualificação Assistencial*", em desconformidade com preconizado no artigo 116, da Lei federal n. 8.666/93;

considerando as competências remetidas ao Ministério Público de Contas pelo art. 26, inciso I, da Lei federal nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993 c/c artigo 30 da Lei Complementar estadual n. 102/2008, relativas à atribuição de instaurar medidas e procedimentos no exercício de suas funções especiais, em defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis na seara extrajudicial;

considerando por fim, o disposto no artigo 2º, inciso III c/c § 2º e, c/c o artigo 3º, todos da Resolução MPC-MG nº 07 de 21 de novembro de 2013, **RESOLVO**, no uso das minhas atribuições funcionais, **INSTAURAR PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO** para apurar os fatos trazidos à baila, que, em tese, ensejam graves irregularidades e possível dano ao erário público, fulminando os princípios administrativos da moralidade, eficiência e legalidade, todos em desconformidade com a Constituição da República, do Estado e das leis aplicáveis à espécie.

Após a adoção das medidas cabíveis, em especial análise técnica interna, determino que os autos retornem conclusos ao meu Gabinete, para ulteriores deliberações

Autue-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2018.

Marcílio Barenco Corrêa de Mello
Procurador do Ministério Público de Contas.